

PROCESSO N°	: 20.777-2/2011
PRINCIPAL	: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ	: 02.555.079/0001-42
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2011 - CITAÇÕES VIA EDITAIS
GESTOR	: JOÃO CARLOS HAUER
RELATOR	: Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR
EQUIPE TÉCNICA	: MARTA RITA DE CAMPOS SOUZA - Auditor Público Externo

I. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Retornam os presentes autos à 1ª SECEX para verificação do cumprimento do artigo 258, inciso IV - citação via edital, dos Srs. Antonio de Barros Bueno Júnior, Marcia de Souza Azevedo, Marcos Antonio Tolentino de Barros e João Bosco Maiolino de Mendonça, para assegurar o contraditório e a ampla defesa nos autos.

Constatou-se durante a análise de defesa de fls. 5.506 a 5.656-TCE, que na fase de citação para apresentar nova defesa - após decisão do Acórdão nº 5.643/2013 - TP, não estava caracterizada a perfeita citação dos Srs. Antonio de Barros Bueno Júnior, Marcia de Souza Azevedo, Marcos Antonio Tolentino de Barros e João Bosco Maiolino de Mendonça, em razão de que não foram devolvidos os Avisos de Recebimentos - AR ao Tribunal e não foram efetuadas as citações via Edital, conforme prevê o artigo 258 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, ou seja, não se verificava uma das condições dos incisos I a V do referido artigo, pelo que foi solicitada ao nobre Relator as devidas providências a fim de caracterizar a perfeita citação das partes os autos.

O nobre Relator determinou expedição de citação via Edital às partes sugeridas no relatório da defesa citada - Srs. Antonio de Barros Bueno Júnior,

Marcia de Souza Azevedo, Marcos Antonio Tolentino de Barros e João Bosco Maiolino de Mendonça, bem como, aos demais interessados que perfeitamente citados, conforme determina o Regimento Interno do Tribunal, não se manifestaram na nova oportunidade de defesa - fls. 5.509 e 5.510-TCE, sendo Eraldo Sales de Carvalho, Py Monteiro, Mario Antunes de Almeida Filho e Carlos Mário Rodrigues, conforme se comprova pelos documentos de fls. 5.657 a 5.672-TCE.

As publicações dos Editais de Citações n^{os} 199 a 206/JBC/2015 ocorreram no Diário Oficial de Contas - DOC do dia 16/04/2015, edição n^o 607, página 10, sendo considerada como data da publicação o dia 17/04/2015.

Conforme Certidão da Gerência de Processos Diligenciados, data de 07/05/2015, o prazo venceu em 06/05/2015 e não houve manifestação das partes.

Desta forma, conclui-se pela manutenção na íntegra da análise de defesa de fls. 5.506 a 5.656-TCE, pelos seus próprios fundamentos, podendo os autos terem a tramitação de praxe, nos termos regimentais.

Secretaria de Controle Externo da 1^a Relatoria. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de maio de 2015.

(assinatura digital)¹

MARTA RITA DE CAMPOS SOUZA

Auditor Público Externo

Revisado por:

Julinil Fernandes de Almeida
Subsecretária de Controle Externo

Conferido. Corrigido. De acordo.
Submeto à apreciação do Exmo. Sr.
Conselheiro Relator.

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah
Secretária de Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal n^o 11.419/2006 e Resolução Normativa N^o 9/2012 do TCE-MT.